



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2022

#### PROCESSO 225/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.826.631/0002-03, sediada à Rua Alonso Calhamares 248, bairro: Jardim Analia Franco, São Paulo/SP, CEP: 03335-080, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada Sr. **THIAGO DOS REIS FERREIRA**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 225/2022, Pregão Eletrônico nº 026/2022, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

|                           |
|---------------------------|
| <b>PRIMEIRA – OBJETO:</b> |
|---------------------------|

I- O objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| <b>SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> |
|---------------------------------------------------------|

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 211.469,80 (duzentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



# **Prefeitura Municipal de Cabo Verde**

## **Estado de Minas Gerais**

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 026/2022.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

### **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: I- **Pela Administração, quando:**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

**II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.**

### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO**

- I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

### **DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2022 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

---

### DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 29 de agosto de 2022

**CLAUDIO ANTONIO PALMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO DOS REIS FERREIRA**  
**FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

**Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866**

|                                                                                               |            |                                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                        |              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|--------------|--|
| AGP                                                                                           |            | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                        | Pag. 0001    |  |
| GES16368                                                                                      |            |                                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                        | 73 87 77     |  |
| LVENCEU.665-864                                                                               |            | 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                        | 10 14 44     |  |
| =====                                                                                         |            |                                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                        |              |  |
| R E L A C A O   D E   P R O D U T O S   S E L E C I O N A D O S   P O R   F O R N E C E D O R |            |                                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                        |              |  |
| =====                                                                                         |            |                                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                        |              |  |
| PROCESSO...: PRC00225/22                                                                      |            | PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LICITACAO: PE 002622 |                                        |              |  |
| FORNECEDOR: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                                                  |            |                                           |        | CODIGO: 9127                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      | (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE) |              |  |
| =====                                                                                         |            |                                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                        |              |  |
| ITEM                                                                                          | QUANTIDADE | UNIDADE                                   | CODIGO | DISCRIMINACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPLEMENTO          | VALOR UNIT. COTADO                     | VALOR COTADO |  |
| =====                                                                                         |            |                                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                        |              |  |
| 26                                                                                            | 6,0000     | LITRO                                     | 1953   | VASELINA LIQUIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CINORDSUL            | 30,8000                                | 184,80       |  |
| 42                                                                                            | 20000,0000 | PACOTE                                    | 29351  | COMPRESSA GAZE ESTERIL 11 FIOS<br>COMPRESSA DE GAZES ESTERIL 11 FIOS. QUALIDADE<br>MARCAS CREMER OU NOBRE (SIMILAR OU SUPERIOR).<br>COMPRESSA DE GAZE TELA ESTERIL 11 FIOS 7,5X7,5CM.<br>PACOTE COM 10 UNIDADES, PACOTE INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AMED                 | 0,4200                                 | 8.400,00     |  |
| 174                                                                                           | 20000,0000 | UNIDADE                                   | 29404  | ATADURA TIPO CREPOM<br>ATADURA TIPO CREPOM<br>MATERIAL 100% ALGODAO, DIMENSOES 12, GRAMATURA 1<br>CERCA DE 13 FIOS/, EMBALAGEM INDIVIDUAL<br>CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 450.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ANDREONI             | 0,5100                                 | 10.200,00    |  |
| 48                                                                                            | 1000,0000  | FRASCO                                    | 33359  | SOLUCAO FISIOLÓGICA 250 ML<br>0,9% ESTERIL E APIROGENICA BOLSA FLEXIVEL DE PVC<br>EM SISTEMA FECHADO, COM LACRE COLORIDO DE<br>PROTECAO PLASTICA NO PONTO DE INSERCAO DO EQUIPO;<br>AS BOLSAS DE SORO DEVEM SER ACONDICIONADAS,<br>UNITARIAMENTE, EM EMBALAGEM PLASTICA (SOBREBOLSA)<br>PARA A PROTECAO E GARANTIA DE HIGIENE DAS BOLSAS<br>DE SORO; DEVEM APRESENTAR TAMBEM ETIQUETAS<br>COLORIDAS NA SOBREBOLSA, COM IDENTIFICACAO DA<br>SOLUCAO,FAZENDO A DIFERENCIACAO ENTRE AS SOLUCOES<br>A ETIQUETA DA SOBREBOLSA DEVE CONTER CODIGO DE<br>BARRAS C/ O RESPECTIVO CODIGO DO PRODUTO. | JP                   | 6,5000                                 | 6.500,00     |  |
| 5                                                                                             | 3000,0000  | UNIDADE                                   | 33531  | COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS<br>MATERIAL 100% ALGODAO, DESCARTAVEL, TIPO 13<br>FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS<br>8 CAMADAS, LARGURA 7,5 X 7,5 5 DOBRAS<br>APRESENTACAO PACOTE DE 500 GR OU 500 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ANDREONI             | 18,7000                                | 56.100,00    |  |
| 55                                                                                            | 50,0000    | CAIXA                                     | 35154  | AGULHA 20 X 0,55 (24G 3/4)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                        |              |  |



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

|    |           |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |          |
|----|-----------|---------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|
|    |           |         |       | AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 0,55 X 20 (24G 3/4")<br>DESCARTAVEL, CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO,<br>ANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR,<br>ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA<br>INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS<br>DE IDENTIFICAO E PROCEDENCIA, E REEMBALADA EM<br>CAIXA COM 100 PECAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE<br>MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER<br>SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                    | INJEX | 8,3000 | 415,00   |
| 65 | 1000,0000 | UNIDADE | 35171 | FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 MTS<br>ESPARADRAPO MICROPORE - FITA CIRURGICA<br>HIPOALERGENICA PARA CURATIVO EXTRA FLEXIVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CIEX  | 2,3800 | 2.380,00 |
| 86 | 500,0000  | CAIXA   | 35197 | AGULHA 25 X 6 MM CX C/ 100 UN<br>AGULHA HIPODERMICA, CANULA EM ACO INOX,<br>ILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO<br>CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA,<br>ANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS, COM<br>PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, CALIBRE 25 X<br>06, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL<br>QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA<br>ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA<br>OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER |       |        |          |

CONTINUA ===



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP  
GES16368  
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022

Pag. 0002  
73 87 77  
10 14 44

### RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00225/22  
FORNECEDOR: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM  
CODIGO: 9127

LICITACAO: PE 002622  
(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | CODIGO | DISCRIMINACAO                                                                                        | COMPLEMENTO | VALOR UNIT. COTADO | VALOR COTADO |
|------|------------|---------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|--------------|
|      |            |         |        | A NBR ISO 7864.                                                                                      | INJEX       | 8,6000             | 4.300,00     |
| 103  | 2000,0000  | CAIXA   | 35226  | SERINGA 1 ML C/AGULHA 8X0,3 MM<br>EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.                 | DESCARPACK  | 25,0000            | 50.000,00    |
| 118  | 100,0000   | GALAO   | 35285  | DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS                                                                       | KELLDRI     | 73,0000            | 7.300,00     |
| 119  | 1000,0000  | UNIDADE | 35287  | SERINGA 5 ML SEM AGULHA                                                                              | INJEX       | 0,1600             | 160,00       |
| 123  | 10000,0000 | UNIDADE | 36151  | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML<br>ONDE POSSUA ESPACO PARA DILUICAO DE MEDICAMENTOS<br>NO FRASCO/BOLSA. | JP          | 5,7000             | 57.000,00    |
| 126  | 100,0000   | CAIXA   | 36491  | SERINGA C/ AGULHA 13 X 4,5 MM<br>DESCARTAVEL, PLASTICO, CAPACIDADE: 01 M.                            | INJEX       | 8,3000             | 830,00       |
| 177  | 10000,0000 | UNIDADE | 37384  | ATADURA CREPE 8CM X 1,80 MT<br>FAIXA DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS.                                   | ANDREONI    | 0,3400             | 3.400,00     |
| 178  | 10000,0000 | UNIDADE | 37462  | ATADURA CREPOM 13 FIOS 10X1,80<br>FAIXA ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,80 MT.                           | ANDREONI    | 0,4300             | 4.300,00     |

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 211.469,80

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS